

PORTARIA N.º 005/2024

**DECLARA VACÂNCIA POR POSSE EM
OUTRO CARGO PÚBLICO
INACUMULÁVEL DO OCUPANTE DO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Sra. **ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari/SC – Ipremar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso V, da Lei Complementar municipal 27/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A VACÂNCIA, a pedido, do cargo público por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 67, inciso V, da Lei Complementar municipal 117/2011, ocupado pelo servidor **FELÍCIO DE AMARAL**, matrícula funcional nº 331297-01, admitido na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para carreira funcional de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, por meio da Portaria 009/2018, de 18 de setembro de 2018.

Art. 2º. O servidor deverá protocolar no Ipremar, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do dia no qual esta Portaria surtirá efeitos, cópia autenticada (ou cópia simples em conjunto com o original; art. 3º, inciso II, da Lei 13.726/2018) do Termo de Posse assinado do novo cargo inacumulável; caso contrário, a presente vacância tornar-se-á sem efeitos.

Art. 3º. Considerando o entendimento da 3ª Seção do STJ no MS 12576/DF, adquirida a estabilidade no novo regime jurídico do cargo público inacumulável, encerrar-se-á o vínculo jurídico do servidor perante o Ipremar.

Art. 4º. A fim de encerrar antecipadamente o seu vínculo jurídico perante o Ipremar, o servidor poderá pleitear a conversão do pedido de vacância por posse em outro cargo





inacumulável em exoneração a pedido antes de se tornar estável no novo regime jurídico do cargo público inacumulável, caso em que a exoneração terá efeitos retroativos à data dos efeitos da vacância.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2024.

Registre-se e publique-se.

Araquari/SC, 21 de maio de 2024.



Assinado digitalmente por:
ALESSANDRA PEREIRA
005.083.179-83
21/05/2024 16:45:22

Alessandra Pereira

Diretora Executiva do Ipremar

Homologo em: 21/05/2024.



Assinado eletronicamente por:
CLENILTON CARLOS PEREIRA
890.879.419-00
21/05/2024 16:51:04

Clenilton Carlos Pereira

Prefeito Municipal



Portaria nº 5/2024

**DECLARA VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO
INACUMULÁVEL DO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

DECLARAR A VACÂNCIA, a pedido, do cargo público por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 67, inciso V, da Lei Complementar municipal 117/2011, ocupado pelo servidor FELÍCIO DE AMARAL, matrícula funcional nº 331297-01, admitido na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para carreira funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, por meio da Portaria 009/2018, de 18 de setembro de 2018.

O servidor deverá protocolar no Ipremar, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do dia no qual esta Portaria surtirá efeitos, cópia autenticada (ou cópia simples em conjunto com o original; art. 3º, inciso II, da Lei 13.726/2018) do Termo de Posse assinado do novo cargo inacumulável; caso contrário, a presente vacância tornar-se-á sem efeitos.

Considerando o entendimento da 3ª Seção do STJ no MS 12576/DF, adquirida a estabilidade no novo regime jurídico do cargo público inacumulável, encerrar-se-á o vínculo jurídico do servidor perante o Ipremar.

A fim de encerrar antecipadamente o seu vínculo jurídico perante o Ipremar, o servidor poderá pleitear a conversão do pedido de vacância por posse em outro cargo inacumulável em exoneração a pedido antes de se tornar estável no novo regime jurídico do cargo público inacumulável, caso em que a exoneração terá efeitos retroativos à data dos efeitos da vacância.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2024.

Para consultar a portaria nº 005/2024, acesse aqui: Portaria 005.2024 - Vacância - Felício de Amaral.pdf (<https://araquari.atende.net/atende.php?rot=25021&aca=114&processo=processaDadosSemTela&chave=%7B%2284erhj%2BLW1HAcuMBolpTNYQa%2BdFcr7NwdJB1B0Ntrjj2SNRmSu5>)

Assinado por: *MUNICÍPIO DE ARAQUARI*